

PORTEARIA N.º 4.961, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede ponto facultativo nas datas que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “v” do inciso I do artigo 80 da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, c/c o disposto no inciso III do artigo 62 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ponto facultativo, no âmbito da Câmara Municipal de Unaí, nas seguintes datas do ano de 2023:

I – 20 de fevereiro, segunda-feira, véspera da comemoração do Carnaval;

II – 21 de fevereiro, terça-feira, comemoração do Carnaval;

III – 22 de fevereiro, quarta-feira de cinzas;

IV – 9 de junho, sexta-feira que sucede o feriado de Corpus Christi;

V – 12 de junho, segunda-feira que antecede o feriado de Santo Antônio do Boqueirão;

VI – 8 de setembro, sexta-feira que sucede o feriado do Dia da Independência do Brasil;

VII – 13 de outubro, sexta-feira que sucede o feriado de Nossa Senhora Aparecida;

VIII – 27 de outubro, sexta-feira, visando à comemoração do Dia do Servidor Público;

IX – 3 de novembro, sexta-feira que sucede o feriado do Dia de Finados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

(Fls. 2 da Portaria n.º 4.961, de 8/2/2023)

Unaí, 8 de fevereiro de 2023; 79º da Instalação do Município.

VEREADOR EDIMILTON ANDRADE
Presidente

THIAGO MARTINS RODRIGUES
Secretário-Geral